



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Protocolo nº 1599-2019

**RESOLUÇÃO Nº 102, DE 11 DE JULHO DE 2019**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Presidente), José Evandro de Souza, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias e da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Anya Gadelha Diógenes,

Considerando a recomendação nº 4 da Ata de Correição Ordinária do TST, realizada neste Tribunal no período de 11 a 15 de fevereiro de 2019, para que se proceda à revisão da Resolução Administrativa nº 155/2016, de modo a assegurar a atividade ininterrupta nas Varas do Trabalho do TRT-16ª Região como decorrência da garantia de acesso à Justiça prevista no artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal;

Considerando que o disposto no artigo 17 da Resolução Administrativa nº 155/2016 não se coaduna com os princípios da efetividade e da celeridade processuais que regem o Direito Processual do Trabalho, conforme indicado na referida ata;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1599-2019;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Revogar o artigo 17 da Resolução Administrativa nº 155/2016 do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região em atendimento à Recomendação nº 4 consignada na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional, no período de 11 a 15 de fevereiro de 2019".

Por ser verdade, DOU FÉ.

**VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE**  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)